



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1404, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.**

**OUTORGA PODERES A SERVIDORAS  
DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS,  
PARA DECISÃO SINGULAR.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- C.I. JUCERJA/SRC Nº 072/2015;
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Duque de Caxias - Processo n.º E-11/50.081/2010;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Delegar poderes a servidoras da Prefeitura de Duque de Caxias, CÉLIA REGINA CORRÊA DA SILVA, Matrícula 4467-8 e RENATA FANY GOMES MARIANO MENDONÇA, matrícula 13363-7, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2015.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 1919046-8